

INTERESSADO: Colégio Guiomar Dourado

EMENTA: Recredencia o Colégio Guiomar Dourado (INEP/Censo Escolar nº 23070463), instituição sediada na Rua Cônego Lima Sucupira, nº 2112, Parangaba, CEP: 60.740-355, nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

RELATOR: José Murilo Martins Filho

PROCESSO Nº 06478362/2023

PARECER Nº 59/2024

APROVADO EM: 20/2/2024

I – RELATÓRIO

Fabiano de Matos Dourado, diretor pedagógico do Colégio Guiomar Dourado, INEP/Censo Escolar 23070463, por meio do processo protocolizado sob o nº 06478362/2023, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

O Colégio Guiomar Dourado, CNPJ nº 11.908.702/0001-94, é uma instituição da rede privada de ensino, está situada na Rua Cônego Lima Sucupira, nº 2112, Parangaba, CEP: 60.740-355, nesta capital, e fora credenciado pelo Parecer CEE nº 0965/2017, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Fabiano de Matos Dourado, com licenciatura em Pedagogia e especialização em Gestão e Coordenação Escolar (Registro nº 8712), responde pela direção da Instituição; Maria do Socorro Rodrigues Cavalcante (Registro nº 6.840) é a secretária escolar, e o corpo docente é formado por 4 (quatro) professores habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) solicitação do Colégio;
- 2) relação dos equipamentos;
- 3) habilitação da diretora e da secretária;
- 4) relação do mobiliário;
- 5) Projeto Pedagógico;

Assinatura

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 59/2024

- 6) Relação dos componentes do corpo docente com as devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências do Colégio;
- 8) proposta curricular do curso de ensino fundamental;
- 9) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da Ata de Aprovação.

O Projeto Pedagógico dessa Instituição é resultante de uma construção coletiva, com base nos Princípios Constitucionais da Educação, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os cursos de ensino fundamental e médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar fora elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

Pela análise da documentação e das fotografias constantes no processo constatou-se que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de instalações físicas adequadas. Com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a Instituição atende aos requisitos solicitados.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), da Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre os critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação básica; da Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e das Resoluções CEE nºs 395/2005 e 474/2018.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação CEE/NEB nº 0062/2024, da Assessoria Técnica/CEE e no Sisp, é favorável ao credenciamento do Colégio Guiomar Dourado (INEP/Censo Escolar nº 23070463), instituição sediada na Rua Cônego Lima Sucupira, nº 2112, Parangaba, CEP: 60.740-355, nesta capital, à



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 59/2024

autorização para a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

João Murilo Martins Filho
JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE